

AGÊNCIA DE AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**Deliberação n.º 1040/2026**

Sumário: Prazos de apresentação de ciclos de estudos.

**Prazos para apresentação de pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos
e de relatórios de autoavaliação de ciclos de estudos em funcionamento**

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, da alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento n.º 504/2009, de 18 de dezembro, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior delibera o seguinte:

1 — Os pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ou ao grau de mestre através de ciclo de estudos integrado são apresentados anualmente entre 1 de fevereiro e 15 de março, tendo em vista, em caso de acreditação e subsequente registo, a sua inclusão na oferta formativa a divulgar no início do ano civil seguinte.

2 — Os pedidos de acreditação prévia de novos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e de doutor são apresentados anualmente entre 1 de outubro e 15 de novembro, tendo em vista, em caso de acreditação e subsequente registo, a sua inclusão na oferta formativa do ano letivo seguinte.

3 — Os relatórios de autoavaliação dos ciclos de estudos em funcionamento cuja avaliação esteja prevista para determinado ano são apresentados entre 16 de outubro e 16 de dezembro do ano anterior.

4 — A presente deliberação entra em vigor em 1 de janeiro de 2027, sendo revogada, nessa data, a Deliberação n.º 873/2024, de 8 de julho, sem prejuízo da sua aplicação aos procedimentos iniciados.

1 de setembro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração, João Sàágua.

320038395